



Número: **0005406-47.2022.8.17.2470**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Carpina**

Última distribuição : **04/11/2022**

Valor da causa: **R\$ 162.859.953,05**

Assuntos: **Administração judicial, Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERENTE)	
	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A)) LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERENTE)	
	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A)) LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERENTE)	
	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A)) LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERENTE)	
	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A)) LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERENTE)	
	ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A)) JULIA ANDERY AMORIM (ADVOGADO(A)) AGUINALDO PEREIRA (ADVOGADO(A)) CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES (ADVOGADO(A)) GABRIEL RANGEL SANTANA (ADVOGADO(A)) PALOMA CORREIA SILVA VENANCIO (ADVOGADO(A)) LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO (ADVOGADO(A)) RENATO GOMES SOARES (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERIDO(A))	

	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A)) CECILIA FRAZAO DAMACENA CARVALHO (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERIDO(A))	
	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERIDO(A))	
	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERIDO(A))	
	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERIDO(A))	
	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
ADRIELLE LAIZA LOPES XAVIER (CREDOR(A))	
	MARCIA DA SILVA SANTOS (ADVOGADO(A))
HERCULANO BEZERRA BARROS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GERLIVAN LUIS NEVES MARINHO (ADVOGADO(A)) MARIAH DE JESUS FERREIRA (ADVOGADO(A))
RZK COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE LEARDINI (ADVOGADO(A)) ELITON VILLALTA (ADVOGADO(A))
PERFIL GESTAO EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES PURA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAMILA ABOUD GOMES (ADVOGADO(A))
BANCO SOFISA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABRICIO ROCHA DA SILVA (ADVOGADO(A)) RICARDO DE ABREU BIANCHI (ADVOGADO(A)) MARCELLA SASSETTOLI (ADVOGADO(A)) BARBARA RENATA SOARES GOMES (ADVOGADO(A))
ROSINEIDE DIAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (ADVOGADO(A)) WILTON TAVERNY CUNHA JUNIOR (ADVOGADO(A))
RHANIEL DE MORAIS LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HAROLDO AZEVEDO MENDES FILHO (ADVOGADO(A))
JHONNY SILVA PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A)) MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A))
GIRLEAN NUNES RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A)) MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A))
BANCO SAFRA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	

	MARIA RITA SOBRAL GUZZO (ADVOGADO(A)) PAULO CESAR GUZZO (ADVOGADO(A))
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABRICIO FAGGIANI DIB (ADVOGADO(A))
CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO(A))
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE NAVEGA MEDEIROS (ADVOGADO(A))
NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	Diogo Dantas de Moraes Furtado (ADVOGADO(A))
ITAU UNIBANCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO(A))
BANKAP SECURITIZADORA DE CREDITO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS PINTO JUNQUEIRA (ADVOGADO(A)) PAULO HENRIQUE PINTO JUNQUEIRA (ADVOGADO(A))
OXSS SECURITIZADORA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO(A)) THIAGO SILVA DE SOUZA NUNES (ADVOGADO(A)) FERNANDO YOSHIO IRITANI (ADVOGADO(A)) ADRIANO VILLAR DE MELO (ADVOGADO(A)) FELIPE MORIKAWA DE AGUIAR TOFALO (ADVOGADO(A)) DIEGO ALBERTO GUEDES (ADVOGADO(A)) ALEXANDER COELHO (ADVOGADO(A)) HENRIQUE NAHAS CECILIO (ADVOGADO(A)) LUIZ AUGUSTO DAIER XAVIER RIBEIRO (ADVOGADO(A)) CAIO DE LIMA SOUZA (ADVOGADO(A))
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS VALECRED (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES (ADVOGADO(A))
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISETORIAL ASIA LP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JERRY CAROLLA (ADVOGADO(A))
CITROPLAST IND E COMERCIO DE PAPEIS E PLASTICOS LTDA (CREDOR(A))	
	MARCIO GIMENES DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) VIRGINIA ABUD SALOMAO (ADVOGADO(A)) ADEMAR MANSOR FILHO (ADVOGADO(A)) MARIANE BRITO BARBOSA (ADVOGADO(A))
ISIS-TRANSPORTES E LOCACAO LTDA (CREDOR(A))	
	MANOEL ROGELIO GARCIA (ADVOGADO(A)) DANIEL DE LIMA ANTUNES (ADVOGADO(A))
RAMON MEDINA DA SILVA (CREDOR(A))	
	PAULA MICHELLI MESQUITA PAIVA (ADVOGADO(A)) HAROLDO AZEVEDO MENDES FILHO (ADVOGADO(A))
ANDREIA CRISTINA ABREU (CREDOR(A))	

	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA (ADVOGADO(A))
AJEL CONSTRUTORA LTDA (CREDOR(A))	
	DIOGO RODRIGUES PORTO (ADVOGADO(A))
E J C ESTIVAS LTDA - EPP (CREDOR(A))	
	BRUNO COSME DE MAGALHAES (ADVOGADO(A))
CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (CREDOR(A))	
	ANDRE PAULA MATTOS CARAVIERI (ADVOGADO(A))
TMC DISTRIBUIDOR E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (CREDOR(A))	
	VANCLEI ALVES DA SILVA (ADVOGADO(A)) MAYRA COSTA DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) KELLY BARROS MELO (ADVOGADO(A))
BANMINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (CREDOR(A))	
	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO(A)) THAIS DE SOUZA FRANCA (ADVOGADO(A))
CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA (CREDOR(A))	
SIEGEN SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS LTDA. (CREDOR(A))	
	LUCIANO GANDRA MARTINS (ADVOGADO(A)) FLAVIA MATIAS GANDRA MARTINS (ADVOGADO(A)) MARCELO FERREIRA VILAR DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
SL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (CREDOR(A))	
	MOZART GOMES DE LIMA NETO (ADVOGADO(A))
IRMAOS COSTA SUPERMERCADO LTDA (CREDOR(A))	
	BRUNO COSME DE MAGALHAES (ADVOGADO(A))
BANMINAS FINANÇAS LTDA (CREDOR(A))	
	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO(A))
IRMAOS COSTA SUPERMERCADO LTDA (CREDOR(A))	
	BRUNO COSME DE MAGALHAES (ADVOGADO(A))
MASTER S/A CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS (CREDOR(A))	
	OTTO WILLY GUBEL JUNIOR (ADVOGADO(A))
GUANAPACK - INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA (CREDOR(A))	
	VICTOR CARDOSO PEREIRA (ADVOGADO(A))
JHONN BRAYAN MENDES ASSUNCAO (CREDOR(A))	
	PAULA MICHELLI MESQUITA PAIVA (ADVOGADO(A)) HAROLDO AZEVEDO MENDES FILHO (ADVOGADO(A))
PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual (TERCEIRO INTERESSADO)	
SATURNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (CREDOR(A))	

	JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM (ADVOGADO(A))
1º Promotor de Justiça de Carpina (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS (ADVOGADO(A))
CLYBAS CORREA ROCHA NETO (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
POLUX INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OTTO WILLY GUBEL JUNIOR (ADVOGADO(A)) CAROLINE MORAES VITAL DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
MARINALVA GONCALVES DE SOUSA (CREDOR(A))	
	WILTON TAVERNRY CUNHA JUNIOR (ADVOGADO(A)) LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (ADVOGADO(A))
SUPERMERCADOS GRICKI LTDA. (CREDOR(A))	
	JOSE FERNANDO SANT ANA DE FARIA (ADVOGADO(A)) ROSIMAR FERREIRA (ADVOGADO(A))
JOSE LIDIO SANTOS RODRIGUES (CREDOR(A))	
	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A)) CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A))
LUCAS SANTOS DA SILVA (CREDOR(A))	
	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A)) CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A))
RODRIGO DA SILVA DIAS (CREDOR(A))	
	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A)) CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A))
SILVIO FABIANO VARELA ALVES (CREDOR(A))	
	CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A)) MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A))
DORIVAN DA SILVA OLIVEIRA (CREDOR(A))	
	CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A)) MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A))
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (CREDOR(A))	
	Erick Castelo Branco (ADVOGADO(A)) VANESSA MARIA VIEIRA BITU (ADVOGADO(A))
EDVALDO PEREIRA DE CARVALHO (CREDOR(A))	
	CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A)) MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A)) HELANO CORDEIRO COSTA PONTES (ADVOGADO(A))
SAMUEL PEREIRA DE SOUSA (CREDOR(A))	
	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A)) CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A))
LAZARO ALVES DA SILVA (CREDOR(A))	
	CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A)) MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A))
GARCIA OLIVEIRA SILVA (CREDOR(A))	

	BARBARA ZIMMERMANN BISPO DA SILVA (ADVOGADO(A)) ERIKA DA SILVA PIMENTEL (ADVOGADO(A))
BANCO DAYCOVAL S/A (CREDOR(A))	
	SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A)) FLAVIA LEME AMADEU (ADVOGADO(A))
GOIAS MP PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
OSIAS ADELINO DE SOUSA (CREDOR(A))	
	LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (ADVOGADO(A)) WILTON TAVERNY CUNHA JUNIOR (ADVOGADO(A))
ESTADO DO PARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE CARLOS DA SILVA (CREDOR(A))	
	HELANO CORDEIRO COSTA PONTES (ADVOGADO(A))
POLUX INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. (CREDOR(A))	
RAMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WILLIAM MATHEUS MARTINEZ (ADVOGADO(A)) NATHAN MINALI MATHEUS (ADVOGADO(A))
RAMAX PARA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WILLIAM MATHEUS MARTINEZ (ADVOGADO(A)) NATHAN MINALI MATHEUS (ADVOGADO(A))
MARCIA DA SILVA SANTOS (CREDOR(A))	
	MARCIA DA SILVA SANTOS (ADVOGADO(A))
JECE LENE LIMA SOUZA CAMPOS (CREDOR(A))	
	MARCIA DA SILVA SANTOS (ADVOGADO(A))
WELLINGTON BATISTA CRUZ (CREDOR(A))	
	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A)) CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A))
JECE LENE LIMA SOUZA CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
NILTON FEITOSA TAVARES (CREDOR(A))	
	WILTON TAVERNY CUNHA JUNIOR (ADVOGADO(A)) LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (ADVOGADO(A))
ROSICLEA DA SILVA DIAS (CREDOR(A))	
	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A)) CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A))
ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADO (CREDOR(A))	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADO INVISTA CF (CREDOR(A))	
	JANICLAITON FERREIRA DE SOUZA DA SILVA (ADVOGADO(A)) FELIPE JUNQUEIRA CASTELLI (ADVOGADO(A)) VINICIUS GUERBALI (ADVOGADO(A)) PLINIO AUGUSTO LEMOS JORGE (ADVOGADO(A)) ANDRE GUILHERME LEMOS JORGE (ADVOGADO(A))
APETITO FOODS LTDA (CREDOR(A))	
	LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA (ADVOGADO(A))
RAFAEL COSTA BARBOSA (CREDOR(A))	
	MARIAH DE JESUS FERREIRA (ADVOGADO(A))

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)			
LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (CREDOR(A))			
		WILTON TAVERNY CUNHA JUNIOR (ADVOGADO(A)) LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (ADVOGADO(A))	
JARDEL FEITOSA TAVARES (CREDOR(A))			
		WILTON TAVERNY CUNHA JUNIOR (ADVOGADO(A)) LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (ADVOGADO(A))	
MARIA DOS ANJOS SILVA VIANA (CREDOR(A))			
		WILTON TAVERNY CUNHA JUNIOR (ADVOGADO(A)) LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (ADVOGADO(A))	
WILTON TAVERNY CUNHA JUNIOR (CREDOR(A))			
		WILTON TAVERNY CUNHA JUNIOR (ADVOGADO(A)) LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (ADVOGADO(A))	
CRISTIANE CADE COELHO SOARES (CREDOR(A))			
		CECILIA FRAZAO DAMACENA CARVALHO (ADVOGADO(A))	
LS INTERBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (CREDOR(A))			
		ANDRE VAZ RODRIGUES (ADVOGADO(A))	
MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A. (CREDOR(A))			
		JOCIMAR ESTALK (ADVOGADO(A))	
MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (CREDOR(A))			
		CECILIA FRAZAO DAMACENA CARVALHO (ADVOGADO(A))	
ANTONIO JOSE DA SILVA (CREDOR(A))			
		NATHIELLY NASCIMENTO DE SOUZA (ADVOGADO(A)) ROSILENE SOARES DA SILVA (ADVOGADO(A))	
JOSE LUIZ DANTAS LTDA (CREDOR(A))			
		RENATO GOMES SOARES (ADVOGADO(A)) RAFAEL VELOSO DANTAS (ADVOGADO(A)) NATHIELLY NASCIMENTO DE SOUZA (ADVOGADO(A))	
VALDINEI SILVA DA COSTA (CREDOR(A))			
		VICTOR DA COSTA BORGES (ADVOGADO(A)) JOAO ALEXANDRE NETO (ADVOGADO(A)) VALDECI ALEXANDRE JUNIOR (ADVOGADO(A))	
SOCRATES SOUSA DA SILVA (CREDOR(A))			
		VICTOR DA COSTA BORGES (ADVOGADO(A)) VALDECI ALEXANDRE JUNIOR (ADVOGADO(A))	
ERISMAR MOURA BARBOSA (CREDOR(A))			
		WILTON TAVERNY CUNHA JUNIOR (ADVOGADO(A)) LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (ADVOGADO(A))	
PACIFICO TRANSPORTES LTDA (CREDOR(A))			
		ADRIANO CORAIOLA (ADVOGADO(A))	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
168764026	26/04/2024 14:32	Decisão	Decisão



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
1ª Vara Cível da Comarca de Carpina

Avenida Presidente Getúlio Vargas, S/N, SÃO JOSÉ, CARPINA - PE - CEP: 55815-105 - F:(81) 362286382

Processo nº **0005406-47.2022.8.17.2470**

REQUERENTE: FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA, FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA, FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA, FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA, FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA

REQUERIDO(A): FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA, FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA, FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA, FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA, FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA

DECISÃO

1. A FTS-FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA LTDA ingressou com pedido de desocupação de sua planta imóvel situada na Cidade de Xinguará, Estado do Pará, ocupada ilegalmente pela RAMAX PARÁ LTDA, após decisão judicial do Juízo da 1.ª Vara Cível da Comarca de Carpina que rescindiu o contrato celebrado entre as partes. ID. 167996677.

A FTS – FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA requer ainda que cessem as inclusões nas rotinas e programações de abates e que haja o impedimento de novos abates diários em favor da empresa RAMAX PARÁ.

É o que importa relatar.

Decido.

2. O contrato de abate bovino celebrado entre as partes FTS-FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA LTDA e



RAMAX PARÁ LTDA teve a cláusula 3.^a rescindida judicialmente, ficando livre a empresa FRIBEV das obrigações de (a) abate e a pesagem de animais bovinos; (b)desmembramento, corte e desossa de animais bovinos;(c) congelamento de cortes de carne e respectivo adicionamento em embalagens conforme especificações da ENCOMENDANTE; (d)armazenamento, em condições de congelamento e resfriamento definidas pela ENCOMENDANTE; (e) a estufagem e armazenamento do MIX de carne e containers, antes da retirada dos mesmos pela ENCOMENDANTE.

No corpo da mesma decisão foi concedido o prazo máximo de trinta (30) dias para a empresa RAMAX concluir suas escalas de abate bovino eventualmente programadas com a empresa FRIBEV.

Destaco que a decisão de rescisão contratual, e o prazo para desocupação do imóvel da FRIBEV pela RAMAX PARÁ, foi mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Agravo nº 8444-03.2024.8.17.9000). **ID. 167996678.**

3. São decorridos mais de trinta dias da rescisão contratual e, mesmo assim, a empresa RAMAX PARÁ permanece firme na execução das cláusulas de um contrato manifestamente ilegal (art. 187 do CC), provocando danos graves para a empresa FRIBEV.

Consoante aponta a FRIVEV nos pedidos anteriormente protocolados, a empresa RAMAX é-lhe devedora dos valores de R\$ 12.152.093,68 (doze milhões, cento e cinquenta e dois mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos) e de R\$ 4.333.678,30 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos setenta e oito reais e trinta centavos), respectivamente. **ID. 160608499 e ID. 164277197.**

Argumenta que a falta desse montante seria forte obstáculo para a FRIBEV organizar suas finanças e formular um plano de pagamento dos credores.

4. O comportamento processual da empresa RAMAX tem se destacado no sentido de criar tumulto e provocar embaraço para o bom andamento da recuperação judicial, destacadamente sua confusa prestação de contas.

No caso em apreço, verifica-se, uma vez mais, a exótica conduta da empresa RAMAX no descumprimento das decisões do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

5. Nesse sentido, **DEFIRO O PEDIDO de DESOCUPAÇÃO DA EMPRESA FRIBEV, planta XINGUARA/PARÁ**, mediante retirada forçada dos bens e pertences da empresa RAMAX PARÁ, voluntariamente, ou por terceiros, no prazo de quarenta e oito (48) horas.



DETERMINO que a EMPRESA RAMAX, suas filiais e sucursais, empresas vinculadas, **ABSTENHAM-SE** de realizar abates bovinos e de fazer inclusões nas rotinas e programações de abates.

6. **FIXO MULTA DIÁRIA** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a hipótese de descumprimento de qualquer das medidas fixadas.

7. **Se necessário, EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA para a Comarca de XINGUARA/PARÁ para cumprimento e execução das medidas fixadas.**

8. Intimar a FTS-FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA LTDA para apresentar suas razões, no prazo de cinco dias, nos Embargos de Declaração interpostos pela RAMAX LTDA. **ID. 167712239.**

Carpina, 26 de abril de 2024

Rildo Vieira da Silva

Juiz de Direito

